



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3901

Macapá, 29 de Março de 1983 — 3ª-Felra

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0327 de 16 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0132/83-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RUI BRAZ TAVARES DA SILVA, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-702.A, Classe "A", Referência NM-9, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Promoção Social - SEPS, para exercer a função de confiança interinamente, de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Promoção Social/SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de março de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0328 de 22 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0225/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERCÍLIA DE SOUZA LEITÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Divisão de Tributação Código DAS- 101.1, do Departamento de Tributação e Fiscalização/SEFIN, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de março de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0329 de 22 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Código PC-404.B, Classe "B", Referência NM-28, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SUGUP, a frequentar o Curso de Direito, no Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará-CESEP, ficando-lhe assegurado durante a realização do citado curso, a percepção do seu salário a título de bolsa de estudos, excluídas as gratificações de localidade e por operações especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de março de 1983,

949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0330 de 28 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 137/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO AFONSO NASCIMENTO RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Código DAS-101.2, da Secretaria de Saúde-SESA, a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de fevereiro de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0331 de 23 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0218/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ORLENES BRITO MACIEL, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-817.A, Classe "A" Referência NM-23, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-201.2, do Departamento de Administração Financeira / SEFIN, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palác. do Setentrião, em Macapá, 23 de março de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO (E) Nº 011 de 17 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Estipular o percentual de meio por cento (0,5%) a ser aplicado sobre o valor mensal das obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ORTN's, como preço do metro quadrado dos lotes de terra, onde funciona o Distrito Industrial de Macapá.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto (N) nº 033, de 27 de novembro de 1981.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de março de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANTÉRO DUARTE LOPES
Secretário

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: - Contrato de Empreitada Global nº 027/83-SOSP. Processo nº 1/00194/83.

PARTES: - Governo do Território Federal do Amapá e a firma BETRAL-Bento Construções e Comércio Ltda.

OBJETO: - Para execução dos serviços da 3ª etapa do aterro e urbanização de áreas da Vacaria, nesta cidade.

VALOR: - Pela execução dos serviços o Contratante pagará a Contratada a importância de Cr\$: 82.762.200,00 (oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros).

PRAZO: - O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da primeira ordem de serviços dado pelo Contratante.

DOTAÇÃO: - Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$: 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à conta dos recursos oriundos do IUM - Projeto/Atividade: 13764483.144 - Implantação de Sistema Urbanos de Saneamento - Sub-Projeto: Erradicação de Áreas e Aterro de Baixadas - Elemento de Des-

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

pesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 1611 emitida em 18.03.83.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - O Contrato decorre da autorização do Exmº Sr. Governador do Território Federal do Amapá, exaradas às fls. 93 do Processo nº 1/00194/83 da licitação relativa do Edital de Tomada de Preços nº 06/83-CLOS, combinado com o item XVII do Artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 24 de março de 1983.

AMAURY GUIMARÃES FARIAS
Chefe da DAA/SOSP

ASA BRANCA - AGROPECUÁRIA S. A.
C.G.C. Nº 05877675/0001-37

EDITAL DE AVISO

ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S.A. C.G.C.05.877.675/0001-37.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, à Av. FAB, 285-C, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 encerrado em 31/12/82.

Macapá-AP., 25 de março de 1983.

WALTER SALES COUTO
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 016/83 - PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - FETAGRI PARA FINS NELE DECLARADOS.

Aos sete (07) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983) nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, no Palácio do Setentrião, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará, entidade de Representação Sindical CGC nº 0497496/34, com sede à Travessa D. Pedro I, nº 1012, Bairro do Umarizal, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ALBERONE BENEDITO CORREA LOBATO, brasileiro, casado, ruralista, domiciliado e residente na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Roberto Camelier, nº 2170, doravante denominada simplesmente FETAGRI, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, consoante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: A celebração deste Convênio encontra amparo no que dispõe o art. 18, itens II e XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos por parte do GOVERNO à FETAGRI, a qual prestará assistência social aos agricultores e seus dependentes encaminhado a Belém para tratamento especializado, pela Secretaria de Saúde deste Território.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES: Por força do presente Convênio, as partes assumem as seguintes obrigações:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar a FETAGRI a importância de Cr\$: 8.902.084,00 (oito milhões, novecentos e dois mil e oitenta e quatro cruzeiros), destinados as despesas assistências;

b) Encaminhar através da Secretaria de Saúde - SESA os pacientes e respectivos acompanhantes;

c) Fiscalizar através da Secretaria de Saúde - SESA o fiel cumprimento do Convênio ora convocado.

II - DA FETAGRI:

a) Oferecer aos agricultores e seus dependentes, encaminhados pela SESA, os seguintes serviços:

- assistência social no campo de saúde;

- alimentação e alojamento condignos, bem como transporte no trecho compreendido entre o aeroporto de Belém/FETAGRI/HOSPITAL e vice-versa.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA QUINTA - PRORROGAÇÃO: O presente Convênio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim desejarem as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Este instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por inadimplência de qualquer das Cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Convênio, no valor de Cr\$: 8.902.084,00 (oito milhões, novecentos e dois mil e oitenta e quatro cruzeiros), correrão a conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - Programa 13754284.379 - Categoria Econômica 3.1.3.2.00, de acordo com a Nota de Empenho nº 940, emitida em 25 de fevereiro de 1983.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O GOVERNO liberará os recursos em doze (12) parcelas iguais de Cr\$-741.840,33 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), através de ordem bancária para a praça de Belém Estado do Pará, em favor da FETAGRI, sendo a primeira liberada cinco (05) dias após a vigência deste Convênio e as demais até o dia 05 (cinco) de cada mês vencido.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A FETAGRI prestará contas dos recursos dispendidos na execução dos objetivos do presente Convênio, junto à Secretaria de Finanças do Governo trinta (30) dias após expirar a vigência do presente Convênio, devendo mensalmente apresentar a SESA, relatório circunstanciado dos casos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir as questões resultantes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, as partes convenionadas assinam o presente Convênio, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 07 de março de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
= Governador =

ALBERONE BENEDITO CORREA LOBATO
= FETAGRI =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA ESPOSA DO SENHOR JOSÉ LINO CAVALCANTE COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor OSWALDO DE SOUZA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA a esposa do senhor JOSÉ LINO CAVALCANTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para embargar a penhora que recaiu no bem imóvel com a seguinte característica: Uma (1) casa residencial de estrutura mista com 156 metros quadrados em terreno próprio medindo 16 x 32 mts, na Quadra 65 - Setor 01 e Lote 03, querendo, no prazo de dez (10) dias, com os autos de Execução. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, seu prazo correrá a partir da primeira publicação, considerar-se-á transcrito assim que decorrerem os trinta (30) dias, ficando assim, INTIMADA a esposa

do senhor JOSÉ LINO CAVALCANTE. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três. Eu, Agostinho Ibiapino da Silva, Auxiliar Judiciário datilografei, e eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSWALDO DE SOUZA E SILVA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª - CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O Doutor OSWALDO DE SOUZA E SILVA, MM. Juiz de Direito, da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou de le conhecimento tiverem que, o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá, em haste pública, a venda dos bens abaixo discriminados, penhorado nos autos de Execução nº 12.855/82, requerido por Banco da Amazônia S.A. contra FRANCISCO PEREIRA DO CARMO, no átrio do Fórum - Avenida Amazonas, 26, no dia 06 de maio de 1983, às 09:00 horas, em primeiro leilão, por preço igual ou acima da avaliação. Não havendo licitante, será realizado no dia 19 de junho de 1983, às 09:00 horas, o segundo leilão, pelo maior lance oferecido, tendo os bens as seguinte características:

Um (1) Televisor à cores, marca Philips, tamanho 24"; um (1) Circulador de Ar, marca Arnó; um (1) Aparelho de Som, com duas (2) caixas acústicas, marca Sony; uma (1) mesa elástica com seis (6) cadeiras, todas revestidas de fórmica de cor amarela, e um (1) Conjunto Estofado p/sala de visita, com um (1) Sofá e duas (2) Poltronas, estando uma das Poltronas com o forro rasgado ao lado, estão os seguintes bens assim avaliados: A Televisão à cores no valor Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); o Circulador de Ar no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); o Aparelho de Som com duas (2) caixas acústicas no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); a Mesa Elástica c/as seis (6) cadeiras no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e o Conjunto Estofado no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente EDITAL, caso não seja intimado pessoalmente.

E, que os mesmos quizerem arrematar, deverá comparecer, no dia, hora e local ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie, ou através de cheques visado ou ainda, mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais de três vias de igual teor, sendo que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, aos dezessete dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três. Eu, Agostinho Ibiapino da Silva, Auxiliar Judiciário, datilografei, e eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, da Vara Cível, subscrevi.

OSWALDO DE SOUZA E SILVA
Juiz de Direito

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 07/83 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviços de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes Imóveis.

Nº	I N T E R E S S A D O	E N D E R E Ç O	SETOR	QUADRA	LOTE
01	JÚLIO SALAZAR DE MELO	Rua: Professor Tostes	07	36	13
02	RAIMUNDA ALVES FERREIRA	Rua: Ubaldo Figueira	11	58	03.1
03	MANOEL FERNANDES DE MELO	Av : 15 de Novembro	11	25	24
04	GUTEMBERG DA SILVA FERNANDES	Estrada do Pacoval	08	52	1.3
05	EDNEA MORAIS DE OLIVEIRA	Rua: Eliezer Levy	05	24	16.1
06	MANOEL SEBASTIÃO DOS SANTOS	Av : Henrique Galúcio	02	15	19
07	FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS	Rua: Euclides Rodrigues	11	65	03
08	JESSY DOS SANTOS	Av : Tupiniquins	10	30	08
09	ESPÓLIO DE VITORINO TOMAZ DA COSTA	Rua: Santos Dumont	03	19	27
10	VICENTE PAULO DOS SANTOS	Av : Paraiba	08	26	21
11	ZULEIDE ALMEIDA BARROS	Av : Xavante	10	28	20
12	ARNALDO GOMES DA ROCHA	Av : Acre	08	31	08
13	MARIA RODRIGUES DOS ANJOS	Rua: Guanabara	08	40	22

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 21 de março de 1983.

Engº. BENJAMIN DA ROCHA SALIN
Diretor do Departamento de Obras
CPF 081 501 502 - 00

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA CORDEIRO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor JESUS DO NASCIMENTO, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, 26, tem andamento uma ação de Separação Judicial Litigiosa proposta por LUIZ SANTANA CORDEIRO, brasileiro, casado, carpinteiro, residente à Av. Clodóvil Coêlho, 1721, contra MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA CORDEIRO, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, autos nº 13.872/83, com fundamento nos artigos 5º da Lei nº 6.515/77, objetivando Separação Judicial Litigiosa contra sua mulher, expediu-se o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, após a qual fica o presente réu Citado para apresentar defesa, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez ciente de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e um dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três. Eu, Agostinho Ibiabino da Silva, Auxiliar Judiciário datilografeiro e eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, o subscreví.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE BENIVALDO SALES DOS SANTOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor OSWALDO DE SOUZA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Manda a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o senhor BENIVALDO SALES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se pronunciarem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela senhora MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, de prendas do lar, residente à Av. Coaracy Nunes, 747, bairro do Centro, nos autos de Ação de Separação Judicial Litigiosa, que lhe move perante este Juízo com fundamento na Lei nº 6.515/77. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorrerem os trinta (30) dias, ficando assim, citado o senhor BENIVALDO SALES DOS SANTOS. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e um dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três. Eu, Agostinho Ibiapino da Silva, Auxiliar Judiciária datilografeiro e eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, o subscreví.

OSWALDO DE SOUZA E SILVA
Juiz de Direito

C O D E A S A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

CGC nº 04.176.962/0001-57

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, a Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Amapá comunica aos acionistas que se acham a sua disposição, na Sede Social à Av. Mendonça Furtado nº

53, bairro Central, nesta cidade, os documentos a que alude o dispositivo legal supracitado, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.82.

Macapá (AP), 21 de março de 1983

a) HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor - Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, que se encontra à disposição dos mesmos em nossa Sede, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A DIRETORIA

V I S T O :

VIVALDO ELÓY DE OLIVEIRA
= Presidente =

ISAPEIXE NORTE S.A.

CGCMF Nº 04.660.726/0001-01

Macapá - AP

A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas desta Sociedade que se encontram a sua disposição, na sede social, sita no Km 20 da margem direita da Rodovia Macapá/Mazagão, no Distrito Industrial de Macapá-AP, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Macapá, 21 de março de 1983.

A ADMINISTRAÇÃO

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC-MF 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os senhores acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na avenida Coaracy Nunes, 104 - altos, nesta cidade de Macapá, às 09:00 horas do dia 08 de abril de 1983, a fim de:

a. - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b. - Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;

c. - Eleger os membros do Conselho Fiscal;

d. - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e. - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social de Cr\$ 638.469.578,88 para Cr\$ 1.189.248.119,92;

f. - Alterar o art. 5 (quinto) do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado.

Macapá-AP, 16 de Março de 1983.

A Diretoria

21 de Abril - Tiradentes.



Tiradentes é o nosso Patrono Cívico.

Uma sociedade democrática e pluralista; um País com ordem e progresso, e todos vivendo em tranqüilidade e segurança.

Esses são os valores permanentes, defendidos no passado por homens como Tiradentes. Valores que asseguram, a cada um, a oportunidade de satisfazer suas aspirações, com o próprio esforço e trabalho.

Liberdade, Independência, Ordem e Progresso.